



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 663/2002

**CRIA A SEMANA DO ÍNDIO CIDADÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, instituída a SEMANA DO ÍNDIO-CIDADÃO, que realizar-se-á, anualmente, na 2ª quinzena do mês de Abril.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, a SEMANA DO ÍNDIO-CIDADÃO, passa a fazer parte do Calendário Oficial das festividades e eventos do Município.

Art. 2º A Semana do Índio-Cidadão, tem por objetivo:

- I – Resgatar a dívida social que temos com os primeiros habitantes de nosso país, desenvolvendo várias atividades esportivas e culturais;
- II – Combater as diversas formas de violência: aliciamento, repressão cultural e religiosa, alcoolismo, prostituição, através de palestras com Agentes de Saúde, Médicos, participações em reuniões com AA e outras entidades não-governamentais;
- III – Atender as legítimas necessidades sociais e culturais;
- IV – Desenvolver ações junto aos Departamentos de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Saúde, Departamento de Agricultura e Pecuária, tendo como objetivo a inserção do índio para o exercício pleno da cidadania.

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá delegar competências aos Diretores de Departamentos, cada um, em sua área de atuação, ou ao seu critério, para a realização do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de março de 2002

**EURICO MARIANO
Prefeito Municipal**

Registrada
Publicada por afixação
Em 27.03.2002

